

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

EDITAL Nº 1/2021/SEPAT-ASIUR

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, torna público o presente edital de licitação sob modalidade LEILÃO do tipo maior lance ou oferta, dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Estado, classificados como conservados (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis com motor inservível e sucata inservível de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Nº. 8.883/94, Decreto nº. 21.981/32 e Nº. 22.427/33 e instrução normativa nº 113 de 28 de abril de 2011 e Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, a ser realizado pela leiloeira oficial a Sra. VERA LUCIA AGUIAR DE SOUSA, Matrícula n.º 010/2006-JUCER/RO, devidamente autorizada, para conhecimento dos interessados, e demais especificações contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pela Leiloeira Pública Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

Os lances serão ofertados exclusivamente na forma eletrônica através do site https://www.leiloesaguiar.com.br/;

DATAS PARA VISITAÇÃO: Dias 05, 06 e 07 de abril de 2021, das 08:00 às 12:00 horas:

LOCAL PARA VISITAÇÃO: Av. Tiradentes, 3361 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-019 - em frente ao Comando Geral da PM;

DATA DO LEILÃO: Dia 08 de abril de 2021 às 09h00min;

DATA DA EXPEDIÇÃO DAS NOTAS: Dia 09 de abril de 2021 às 08h00min;

- 1. As sucatas aproveitáveis só poderão ser arrematadas por empresas do ramo do comércio de peças usadas, devidamente cadastradas nos DETRAN'S dos Estados e do Distrito Federal, conforme RESOLUÇÃO Nº 611, DE 24 DE MAIO DE 2016. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o § 4º do artigo 1º da Resolução CONTRAN nº 11, de 23 de janeiro de 1998, e dá outras providências. https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22921581/do1-2016-05-27-resolucao-n-611-de-24-de-maio-de-2016-22921447.
- É permitida avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças.
- 3. Durante a visitação poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do veículo.
- 4. Todos os bens serão vendidos no estado que se encontram.
- 5. A responsabilidade por vigilância e controle de acesso durante a visitação é da SEPAT/RO.
- 6. No ato da visitação o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes.
- 7. A descrição dos bens: Alguns lotes terão fotos disponíveis no site da leiloeira, ou em outro meio de publicidade, não tem efeito vinculante, e sim apenas de caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão.
- 8. Edital completo está disponível no site da leiloeira: https://www.leiloesaguiar.com.br/ e no site do governo do Estado de Rondônia http://www.rondonia.ro.gov.br/sepat/ para leitura e impressão.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - HABILITAÇÃO, LANCES E PAGAMENTO.

- 9. A habilitação e participação no leilão, de forma ON-LINE, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão dispostas neste Edital completo, ao qual estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação;
- 10. Para participação, será obrigatório o licitante realizar o cadastro eletrônico no site da leiloeira **https://www.leiloesaguiar.com.br/**, situação em que só será validado após confirmação de todos os documentos em anexo;
- 11. Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório (firma reconhecida), e se necessário serão exigidos outros documentos;
- 12. Participação ON-LINE a habilitação prévia para participação de forma ON-LINE no leilão deverá ser feita antes do leilão, com antecedência prévia de 72 horas, os cadastros feitos após esse prazo não serão aceitos;
- 13. Preenchimento do cadastro no site https://www.leiloesaguiar.com.br/, apresentando os documentos acima exigidos;
- 14. O recebimento de número de senha pessoal é intransferível;
- 15. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais;
- 16. Para participar e oferecer lances ON-LINE, deverá conter todos documentos de habilitação;
- 17. Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, o licitante receberá "login e senha", entretanto, só poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após a homologação do cadastro, feito pela leiloeira;
- 18. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema **https://www.leiloesaguiar.com.br/**, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido;
- 19. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema

https://www.leiloesaguiar.com.br/, poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação da leiloeira;

- 20. Mesmo estando cadastrado/habilitado no site https://www.leiloesaguiar.com.br/, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão de bens sucatas aproveitáveis, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões;
- 21. Após a aprovação para participação, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site da leiloeira para disputar os lances;
- 22. Os lances oferecidos serão recebidos ON-LINE, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Vendedor e da leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido o bem será vendido;
- 23. O fechamento de lances será precedido de chamadas "dou-lhe uma", dou-lhe duas" com intervalos aproximados de 15 (quinze) a 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances devem ser registrados e enviados pelo licitante. Em ocorrendo a situação ou imprevisões descritas no parágrafo anterior, a leiloeira aguardará no máximo 60 (sessenta) segundos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta ON-LINE, sendo que persistindo o problema. Em havendo falha na conexão do site https://www.leiloesaguiar.com.br/ com a internet, onde todos os usuários não consegue acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1ª dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já conclusas até o momento da falta de comunicação. Fica a leiloeira, após consulta à Comissão do Leilão responsável de alterar ou diminuir o tempo dos lances no site;
- 24. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance maior, no caso, prevalece o lance fechado pela leiloeira;
- 25. O valor mínimo para lances de forma estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já os lances serão balizados pela leiloeira;
- 26. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie;
- 27. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 24(vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual será declarada pela leiloeira a inadimplência do arrematante;
- 28. No arremate de forma, o arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos;
- 29. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira;

DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

- 30. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo conforme edital através do portal **https://www.leiloesaguiar.com.br/**, sendo declarado vencedor o maior lance ofertado a leiloeira;
- 31. Será separado o leilão dos veículos recuperados e dos veículos sucata total ou parcial, na parte da manhã será realizado o leilão de veículos recuperados, e a tarde depois de finalizado o leilão recuperável a leiloeira abrirá o leilão de veículos sucata parcial ou total;
- 32. As vendas serão efetuadas somente com pagamento exclusivamente à **VISTA**, no prazo máximo de até 24 horas. Caso o arrematante vencedor não comparecer para a emissão da nota, fica a leiloeira livre para chamar o próximo da vez. O pagamento será através de transferência bancária;
- 33. O arrematante pagará, além do valor da arrematação e da comissão da leiloeira, a taxa administrativa e o valor correspondente a atualização de licenciamentos, seguro DPVAT. O arrematante não responderá por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão;
- 34. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante habilitado no site:
- 35. O recolhimento do pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, serão informadas no ato do leilão, podendo ser através de deposito/transferência/TED, em conta da Leiloeira ou do Órgão Vendedor, sendo que a liberação e entrega pela Comissão de leilão, do bem arrematado só será efetuada após comprovação e consulta do pagamento total.
- 36. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 24 horas, será declarado a inadimplência da arrematação, sendo o lote oferecido a outros participantes pelo mesmo valor ofertado no último lance do leilão ON LINE. Os lotes que por ventura houver desistência dos arrematantes, não poderão, em hipótese nenhuma, serem vendidos a outros participantes por valor menor que o ofertado no ultimo lance do leilão ON LINE.
- 37. O lance vencedor oferecido via eletrônica, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme edital, cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual será declarada pela Leiloeira a inadimplência do arrematante.
- 38. Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.
- 39. A comissão da Leiloeira Pública Oficial é de 5%(cinco por cento), mais 3,5 %(três e meio por cento), referente a taxas de ICMS totalizando 8,5% (oito e meio por cento) a ser paga pelo Arrematante diretamente a leiloeira, e não está inclusa no pagamento da arrematação.
- 40. Sem autorização da leiloeira que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo Órgão Vendedor sendo que em nenhuma hipótese a Leiloeira devolverá a comissão recebida.

- 41. Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em prol da leiloeira, para arcar com os custos do leilão. O Órgão Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, a Leiloeira informará os dados do arrematante para cobrança pelo Órgão Vendedor, assim como da sua comissão.
- O leilão é uma operação liquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação da arrematação e/ou comissão da leiloeira, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e o órgão, e em ocorrendo, registrará B.O Policial, pelo responsável da comissão de leilão.
- Em caso de extravio, perda, etc, da Nota de Arrematação, a leiloeira só expedirá segunda via mediante publicação da causa em jornal de grande circulação e pagamento da taxa administrativa de R\$ 100,00 (cem reais).

DADOS BANCÁRIOS

LEILÃO PÚBLICO COMISSÃO DA LEILOFIRA Banco Brasil: 001 Banco Brasil: 001

Agência: 2757-X Agência: 2270-5

Conta Corrente: 10.567-8 Conta Corrente: 37.575-6

avorecido: LEILÃO PÚBLICO Favorecida: Vera Lúcia Aguiar de CNP.I: 00 394 585/0001-71

CPF. 589.515.202-34 UG/GESTÃO: 140001/00001 Contato: 99215-0509

Contato: (69)99903-5956

DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA E DA TRANSFERÊNCIA

- Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição;
- 45. Atenção: dois lotes que constam débitos serão arcados pelo arrematante, sendo eles os lotes n^{ϱ} 11, no valor de R\$ 85,13 (ointenta e cinco reais e treze centavos) e do lote nº 39 no valor de R\$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) e o lote nº 20 consta uma restrição de média monta que deverá ser arcado por conta do arrematante;
- 46. As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco' aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital;
- O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que 47 envolvem os bens descritos no edital, inclusive, ano, cor, número de motor e chassis, número de série, e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes;
- 48. A entrega dos lotes arrematados será feita pela Comissão de Leilão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a confirmação do pagamento da arrematação. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio, etc, material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante;
- É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, bem como as despesas com remoção, fretes, embarque e etc. O arrematante não poderá efetuar reparos ou desmontar o veículo arrematado no local onde se encontram, devendo o mesmo providenciar sua remoção através de guincho ou outro meio. Após esse prazo será cobrado taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia a ser revestido para a SEPAT;
- Veículo vendido em estado de sucata, será vendido somente para empresas cadastradas nos Detran's dos estados brasileiros, não tem documento para transferência de propriedade, não podendo ser recuperado para circular, sendo que o número do chassis é recortado e baixado pelo Órgão Vendedor junto ao DETRAN;
- 51. Os veículos sucatas serão vendidos apenas para empresas com cadastro junto ao DETRAN'S dos Estados e do Distrito Federal, conforme RESOLUÇÃO N° 611 , DE 24 DE MAIO DE 2016. Regulamenta a Lei n° 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o § 4º do artigo 1º da Resolução CONTRAN nº 11, de 23 de janeiro de 1998, e dá outras providências. https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22921581/do1-2016-05-27-resolucao-n-611-de-24-de-maio-de-2016-22921447;
- Veículo vendido para transferência de propriedade ao arrematante, se houver necessidade, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para reformas e consertos, necessários para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência
- 53. Vencido o prazo concedido para reforma e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias:
- Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é incorporado novamente ao patrimônio do Órgão Vendedor, perdendo o arrematante as quantias pagas, a qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie;
- O Órgão Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo recuperável. A A SEPAT se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN dos Estados, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor:

- 56. O arrematante não responderá por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, arcará com as despesas pelo registro, vistorias, taxas, impostos e demais procedimentos perante o Órgão Executivo de trânsito para a transferência de propriedade do veículo. Correm por conta do arrematante as despesas e taxas de transferência de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, vistoria, impostos, remarcação de chassis ou motor, DPVAT, IPVA incidente, etc, e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos;
- 57. A incidência e cobrança de ICMS, ou quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no Edital, serão por conta e pagas pelo Arrematante;
- 58. O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, respondendo civil e criminalmente por danos que vier a causar ao Órgão Vendedor, Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital;
- 59. Fica o arrematante ciente da responsabilidade de emitir e pagar o ICMS para a SEFIN;

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 60. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão da leiloeira e da transferência de propriedade;
- 61. O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, retirar no todo ou em parte os lotes, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou que apresentar algum problema não previsto no Edital, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização;
- 62. A Leiloeira Pública Oficial está apta e autorizada, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao perfeito aperfeiçoamento do presente leilão;
- 63. Encerrado o leilão, a Leiloeira lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, feito com a relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva da Leiloeira, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável;
- 64. A prestação de contas pela Leiloeira ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata é o Relatório, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho da Leiloeira;
- 65. A Leiloeira Pública Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do Vendedor, antes, durante e após o leilão;
- 66. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;
- 67. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Cidade de Porto Velho/RO, renunciando a qualquer outro.

Porto Velho - RO, 09 de março de 2021.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA

Leiloeira Oficial

Matrícula n.º 010/2006-JUCER/RO

LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Comissão de Leilão

Portaria nº 33 de 14 de abril de 2020

NDAI H	MODELO HR 2.5 TCI HD HR 2.5 TCI HD	ANO 2011	PLACA NBV 0843	CORPO DE BOMBE	RENAVAM	R COR	STATUS	VALOR	
NDAI F	HR 2.5 TCI HD	1			RENAVAM	COR	STATUS	VALOR	
		2011	NBV 0843	0507011711060041660					
NDAI F	HR 2 5 TCI HD		I	95PZBN7HPCB041668	489754724	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$	18.000,00
	1111 2.5 1 61 115	2011	NBV 0913	95PZBN7HPCB041640	526255773	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$	14.000,00
NDAI H	HR 2.5 TCI HD	2012	NBV 0883	95PZBN7KPDB047929	526253614	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$	18.000,00
	GOL 1.6 POWER	2005	NCO 8862	9BWCB05X95P071232	849213690	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$	1.800,00
C	GOL 1.6 VHT	2009	NDW2129	9BWAB05U7AP046661	166319490	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$	2.800,00
	GOL 1.6 G5	2010	NEB 7088	9BWAB05U3BP123172	274651017	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$	5.000,00
	GOL 1.6 VHT	2009	NDX 6548	9BWAB05U3AP046205	163562482	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$	5.000,00
_		GOL 1.6 VHT GOL 1.6 G5	GOL 1.6 VHT 2009 GOL 1.6 G5 2010	GOL 1.6 VHT 2009 NDW2129 GOL 1.6 G5 2010 NEB 7088	GOL 1.6 VHT 2009 NDW2129 9BWAB05U7AP046661 GOL 1.6 G5 2010 NEB 7088 9BWAB05U3BP123172	GOL 1.6 VHT 2009 NDW2129 9BWAB05U7AP046661 166319490 GOL 1.6 G5 2010 NEB 7088 9BWAB05U3BP123172 274651017	GOL 1.6 VHT 2009 NDW2129 9BWAB05U7AP046661 166319490 VERMELHA GOL 1.6 G5 2010 NEB 7088 9BWAB05U3BP123172 274651017 VERMELHA	GOL 1.6 VHT 2009 NDW2129 9BWAB05U7AP046661 166319490 VERMELHA RECUPERÁVEL GOL 1.6 G5 2010 NEB 7088 9BWAB05U3BP123172 274651017 VERMELHA RECUPERÁVEL	GOL 1.6 VHT 2009 NDW2129 9BWAB05U7AP046661 166319490 VERMELHA RECUPERÁVEL R\$ GOL 1.6 G5 2010 NEB 7088 9BWAB05U3BP123172 274651017 VERMELHA RECUPERÁVEL R\$

8	FIAT	SIENA ELX FLEX	2005	NDA 0309	9BD17201G63190380	863226345	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$	1.800,00
9	FIAT	SIENA ELX FLEX	2005	NDA 0559	9BD17201G63190376	863235310	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$	2.500,00
10	RENAULT	LOGAN AUT 1016V	2007	NDH 7108	93YLSR0RH8J944660	949923770	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$	2.500,00
11	RENAULT	LOGAN EXPRESS 1.6	2008	NDW2680	93YLSR1TH9J160933	123843766	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$	2.000,00
12	RENAULT	LOGAN EXPRESS 1.6	2008	NDW2580	93YLSR1TH9J163631	123824281	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$	2.000,00
13	RENAULT	LOGAN EXPRESS 1.6	2008	NDW2660	93YLSR1TH9J149282	123839823	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$	2.000,00
14	RENAULT	LOGAN EXPRESS 1.6	2008	NDW2690	93YLSR1TH9J147522	123937280	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$	2.000,00
15	MITSUBISHI	L-200 4X4 GLS 2.5	2007	NDL 0276	93XHNK7407C731212	949891835	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	7.000,00
16	MITSUBISHI	L-200 4X4 GLS 2.5	2009	NDV 3542	93XGNK7409C954342	135667623	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$	6.000,00
17	MITSUBISHI	L-200 4X4 GLS 2.5	2009	NDV 3532	93XGNK7409C954341	135665353	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$	4.500,00
18	ТОҮОТА	HILUX	2010	NDG 4108	8AJFR22G6A4540564	200747614	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$	7.000,00
19	FORD	RANGER XLT 13P	2011	NBD 2015	8AFER13P3BJ406323	398981493	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$	4.800,00
20	FORD	RANGER XLT 13P	2011	NBC 8475	8AFER13P1BJ406322	371893151	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$	3.500,00
21	vw	8150 E-CU	2006	NDL 3726	9BWAA52R25R535169	938809873	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$	20.000,00
22	vw	MICRO-ÔNIBUS	2007	NDL 4576	93PB38D308C022124	949883743	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$	20.000,00
23	M. BENZ	ATEGO 1726 4X4	2013	NCD 6422	9BM958078DB932324	997405082	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	500,00
24	M. BENZ	SPRINTER 313 CDI	2010	NCD 6978	8AC903661AE036090	361048122	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	4.000,00
25	M. BENZ	SPRINTER G62Q	2010	NCV 0493	8AC903662BE038772	330484222	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$	5.000,00
26	M. BENZ	SPRINTER 313	2010	NCV 0151	8AC903662BE041347	329881108	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$	4.500,00
27	M. BENZ	G62Q FURGÃO 313	2010	NCV 0453	8AC903662BE039682	330476823	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	5.000,00
28	M. BENZ	SPRINTER G52F	2010	NCV 0181	8AC903662BE040510	329883224	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	9.000,00
29	M. BENZ	SPRINTER 313 CDI	2010	NCD 5538	8AC903661AE036149	354948148	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	4.600,00
30	M. BENZ	SPRINTER 313 CDI	2010	NBW 4408	8AC903661AE036228	369702883	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	5.000,00
31	M. BENZ	SPRINTER 313 CDI	2010	NCS 8199	8AC903661AE036623	355557428	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	5.000,00
32	M. BENZ	SPRINTER 313 CDI	2010	NCD 6228	8AC903661BE038115	378393537	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	4.000,00
33	M. BENZ	SPRINTER 313 CDI	2010	NCD 5698	8AC903661BE038054	378376292	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	5.000,00
34	M. BENZ	SPRINTER 313 CDI	2011	NCD 5628	8AC903661BE037928	378365908	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	5.000,00
35	M. BENZ	SPRINTER G52F	2010	NCV 0161	8AC903662BE041285	329881809	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	3.000,00
36	M. BENZ	SPRINTER 313 CDI	2010	NCD 6578	8AC903661AE036493	378411047	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	4.800,00
37	M. BENZ	SPRINTER 313	2010	NCV 0463	8AC903662BE039585	330478672	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	5.000,00
38	PEUGEOT	BOXER MARIMAR	2008	NDQ 7609	936ZCPMNC82024690	123828988	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$	4.800,00
39	HONDA	CG 150	2006	NDL 1095	9C2KC08206R832389	935539395	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$	900,00
40	HONDA	CG 150	2006	NDL 6036	9C2KC08206R832335	937112003	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$	800,00
41	HONDA	CG 150	2006	NDL 0975	9C2KC08206R832363	935538186	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$	900,00
					POLÍCIA M	ILITAR				
42	vw	GOL MI	1998	NBI 9470	8AWZZZ377WA115325	706828844	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	1.000,00
43	vw	GOL 1.6	2006	NBS 7254	9BWCB05W06P071547	885724372	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	2.600,00
44	vw	GOL 1.6	2006	NBS 7256	9BWCB05W86P071036	885723503	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	2.500,00
45	vw	GOL 1.6	2006	NBS 7258	9BWCB05W46P071759	885723287	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	2.400,00
46	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7262	9BWCB05W36P072112	885976096	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	2.500,00
47	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7264	9BWCB05W76P071738	885975782	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	2.500,00
48	vw	GOL 1.6	2006	NBS 7266	9BWCB05W16P073159	885975294	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	500,00
49	vw	GOL 1.6	2006	NBS 7267	9BWCB05W36P072059	885975103	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	1.800,00
50	vw	GOL 1.6	2006	NBS 7268	9BWCB05WX6P070776	885974972	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	2.000,00
51	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7284	9BWCB05W96P071305	886448751	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	2.500,00
52	vw	GOL 1.6	2006	NBS 7296	9BWCB05W16P073002	886438764	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	2.200,00
53	vw	GOL 1.6	2006	NBS 7312	9BWCB05W76P074350	886665493	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	2.500,00
54	vw	GOL 1.6	2006	NBS 7317	9BWCB05W76P074395	886669081	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	100,00
55	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7324	9BWCB05W06P071550	886670543	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	2.200,00
56	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7326	9BWCB05WX6P071765	886670756	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	2.500,00
57	vw	GOL 1.6	2006	NBS 7332	9BWCB05W66P070760	886672384	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	2.000,00
58	vw	GOL 1.6	2006	NBS 7545	9BWCB05W96P072518	885621980	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	2.500,00
59	vw	GOL 1.6	2006	NBS 7558	9BWCB05W96P070753	885599942	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	2.400,00
60	vw	GOL 1.6	2006	NBS 7562	9BWCB05W26P071792	885601092	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	1.600,00
			1							

61	VW	GOL 1.6	2006	NBS 7617	9BWCB05W36P072417	885616022	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	2.000,00
62	VW	GOL 1.6	2006	NCT 2385	9BWCB05W66P072220	886096499	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	1.700,00
63	VW	GOL 1.6	2004	NDI 9253	9BWCB05X54P075020	824466217	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	1.800,00
64	MITSHUBISHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2006	NBS 6993	93XJNK3406C644129	887282962	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	4.000,00
65	MITSHUBISHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2006	NBS 7342	93XJNK3406C644087	887285279	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	4.000,00
66	MITSHUBISHI	PICK-UP L-200 4X4 GL	2005	NDT 1120	93XJNK3406C542158	874076951	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	3.800,00
SEDUC										
67	VW	GOL 1.0	2000	NBQ 2276	9BWCA15X4YT208243	739671057	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	200,00
68	VW	GOL 1.0	2000	NBQ 4786	9BWCA15X7YT207975	738673382	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	700,00
69	VW	GOL 1.0 PLUS	2000	NCA 6380	9BWCA05X31T019146	745791905	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	700,00
70	VW	GOL 1.6	2008	NDY 6429	9BWAB05U49T157932	115562559	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	2.400,00
71	VW	GOL 1.0	2000	NBQ 1676	9BWCA15XXYT207873	739101480	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	900,00
72	FORD	TRANSIT 350 L BUS	2010	NCJ 0454	WF0DXXTAFATY70556	208137505	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	2.800,00
POLÍCIA CIVIL										
73	VW	GOL 1.6	2009	NDX 6574	9BWAB05U09P076547	138982350	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	1.100,00
74	VW	PARATI 1.6	2004	NDK 1560	9BWDB05X55T045724	847329259	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	1.200,00
75	VW	SANTANA 2.0	1999	NBX 0500	9BWZZZ327YP005594	723868204	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	1.000,00
76	VW	SANTANA 2.0	1999	NBX 0420	9BWZZZ327YP005589	723871523	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	800,00
77	GM	VECTRA GLS	2000	NBQ 2227	9BGJK19H0YB192680	742265080	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$	1.200,00
					SEFIN	ı				
78	VW	GOL - I	1996	NBI 9962	9BWZZZ377TT162113	137582862	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	75,00



Documento assinado eletronicamente por Marcio Fabio Alves da Silva Junior, Assessor(a), em 09/03/2021, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA**, **Assessor(a)**, em 09/03/2021, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 09/03/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SE</u>I, informando o código verificador **0016615321** e o código CRC **5E45C67C**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0004.189326/2020-99

SEI nº 0016615321